



1

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2 Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h19min, foi realizada, de
3 forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams, a 49ª Reunião Extraordinária do
4 Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, com transmissão ao vivo via YouTube; pauta
5 da reunião: 1. Formalização da designação dos representantes do Conselho Gestor da
6 Operação Urbana Consorciada Setor Central, conforme determina a Lei nº 17.844/2022. 01) A
7 Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, informou haver quórum para início da
8 reunião e registrou que a mesma estava sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal do
9 CMPU no YouTube, com as decisões sendo registradas por voz e via chat; em seguida, o
10 Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz, agradeceu à Secretária Executiva e declarou
11 iniciada a 49ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU,
12 esclarecendo que o objetivo da convocação era a formalização da designação dos
13 representantes do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Setor Central, conforme
14 previsto na Lei nº 17.844/2022, destacando que não se tratava de uma reunião extensa; em
15 sequência, a Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, agradeceu ao Presidente
16 e reiterou que, como item de comunicações gerais, foi reapresentado para ciência dos
17 conselheiros o processo SEI nº 6068.2023/0011865-8, destacando que havia sido realizada
18 nova consulta jurídica, conforme solicitado na última reunião; informou que a Procuradoria
19 respondeu reafirmando não haver impedimento judicial à aplicação da referida lei, tampouco
20 questionamento formal quanto à sua constitucionalidade, sendo essa a manifestação
21 encaminhada, acompanhada dos respectivos links públicos para consulta no SEI; em seguida, a
22 conselheira Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto, representante da Associação de Amigos
23 e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança – ASSAMPALBA, registrou que as
24 questões levantadas na reunião anterior não se referiam à inconstitucionalidade da lei ou à
25 existência de impedimento judicial, mas sim à existência de ação civil pública relacionada à
26 obrigatoriedade de cumprimento da Resolução CONAMA nº 01/1986, considerando que a área
27 da operação urbana ultrapassa 100 hectares; destacou, ainda, que, diante de jurisprudência
28 consolidada do Superior Tribunal de Justiça, não seria possível avançar com a designação do
29 Conselho Gestor enquanto persistisse a pendência ambiental mencionada. Na sequência, a
30 Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, agradeceu a manifestação da
31 conselheira e registrou formalmente o apontamento realizado; em continuidade, informou
32 sobre o processo de publicização do SEI referente ao Projeto de Lei nº 586/2023, relativo ao
33 zoneamento, esclarecendo que as providências já estavam sendo adotadas junto à unidade
34 gestora do sistema, a CEGES; com a palavra, a Sra. Regina Maria Silvério, representante da
35 Secretaria de Governo – SG, confirmou que as providências mencionadas estavam em curso;
36 na sequência, o conselheiro Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães, representante do
37 Conselho Participativo Municipal – CPM, Macrorregião Norte 2, questionou o tratamento da
38 manifestação da conselheira anterior como mero registro, alegando tratar-se de questão de
39 ordem que deveria ter sido respondida formalmente; em réplica, a Secretária Executiva, Sra.
40 Talita Veiga Cavallari Fonseca, esclareceu que não compreendeu a manifestação como questão
41 de ordem, mas como posicionamento para registro, informando que todas as falas realizadas
42 nas reuniões são devidamente registradas; em seguida, o Presidente, Sr. José Armênio de Brito
43 Cruz, reiterou que a legislação determina a formalização das designações e que a sua não
44 observância poderia gerar implicações legais, afirmando que o CMPU deve cumprir a lei,
45 respeitando os posicionamentos divergentes apresentados; em razão de dificuldades técnicas



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

46 no áudio do Sr. Daniel Todtmann Montandon, representante da Universidade Nove de Julho –
47 UNINOVE, passou-se a palavra à conselheira seguinte; com a palavra, a conselheira Sra. Elodia
48 Fátima Filippini, representante do Conselho Participativo Municipal – CPM, Macrorregião Leste
49 1, buscou confirmar sua inscrição para manifestação referente ao item seguinte da pauta; em
50 resposta, a Secretária Executiva informou que a inscrição seria considerada no momento
51 oportuno, prosseguindo-se com as comunicações gerais, ocasião em que foi registrada nova
52 inscrição da conselheira Sra. Lucila Falcão Pessoa Lacreta, representante da Sociedade dos
53 Amigos do Planalto Paulista – SAPP, que reiterou a gravidade da questão judicial
54 anteriormente apontada, alertando que a sua desconsideração poderia comprometer a
55 validade dos trabalhos do colegiado; em resposta, o Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz,
56 afirmou que compete à Presidência acatar ou não as questões de ordem apresentadas e
57 declarou que o objetivo da reunião consistia na formalização da designação de dois
58 representantes para o Conselho Gestor do PIO Setor Central, em cumprimento à Lei nº
59 17.844/2022; afirmou, ainda, que, na qualidade de Presidente, não acataria a questão de
60 ordem apresentada e que a reunião seria conduzida conforme o objetivo originalmente
61 estabelecido; em sequência, declarou que os participantes contrários poderiam se manifestar,
62 com os respectivos registros devidamente considerados em ata, reforçando que a condução
63 dos trabalhos atenderia ao disposto na referida legislação; na sequência, a conselheira Sra.
64 Renata Esteves de Almeida Andretto, representante da ASSAMPALBA, solicitou a palavra para
65 esclarecimentos e afirmou que sua manifestação anterior foi compreendida de forma literal,
66 ressaltando que, ainda que considerada como mero registro, a questão levantada constitui
67 matéria prejudicial ao prosseguimento da pauta; afirmou falar em nome da sociedade civil não
68 empresarial e manifestou concordância com os argumentos anteriormente apresentados pela
69 conselheira Sra. Lucila Falcão Pessoa Lacreta e pelo conselheiro Sr. Francisco João Moreirão de
70 Magalhães, defendendo que a questão prejudicial deveria ser analisada previamente à
71 deliberação proposta; reconheceu, contudo, que o Presidente já havia deliberado sobre o
72 tema e solicitou o registro em ata da discordância da sociedade civil quanto à condução
73 adotada pela Presidência argumentou, ainda, que, embora o regimento interno preveja a
74 competência do Presidente para decidir sobre questões de ordem, o CMPU constitui instância
75 de controle social, não devendo adotar postura autoritária, mas cumprir sua função
76 constitucional de promover a gestão democrática da cidade; por fim, afirmou que não é
77 possível cumprir a legislação municipal de forma fragmentada, ignorando os preceitos da
78 Política Nacional do Meio Ambiente e da Constituição Federal, reforçando que seu
79 pronunciamento se tratava de protesto formal, e não de nova questão de ordem,
80 considerando que a decisão da Presidência já havia sido confirmada pela Secretaria Executiva;
81 argumentou que a atuação no território demanda representatividade efetiva e que a ausência
82 de comprovação compromete o controle social e a transparência; citou o art. 115 da Lei
83 Orgânica do Município, que determina a publicação integral das decisões administrativas no
84 Diário Oficial; defendeu que as deliberações do CMPU sejam publicadas na íntegra, por
85 princípio de publicidade, e aprovadas na reunião seguinte, independentemente do extrato;
86 com a palavra, o Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz, respondeu que a Lei nº
87 17.844/2022 não exige a comprovação de vínculo territorial para representantes da indústria
88 ou do comércio, exigência essa restrita a outros segmentos, como organizações não
89 governamentais; reafirmou que o CMPU deve cumprir a referida lei, aprovada pela Câmara
90 Municipal de São Paulo, e que não caberia ao Conselho discutir sua validade; afirmou que o
91 papel do CMPU é formalizar a designação dos dois membros previstos e que o funcionamento
92 do Conselho Gestor do PIO Setor Central depende dessa designação; declarou compreender as
93 críticas apresentadas, mas reiterou que o objetivo da reunião consistia no cumprimento da



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

94 norma legal; por fim, propôs à Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, a
95 concessão de mais trinta minutos para o encerramento da discussão sobre o ponto de pauta
96 antes da deliberação; em sequência, o Presidente reiterou que o CMPU deve cumprir a Lei nº
97 17.844/2022, independentemente das discordâncias manifestadas pelos conselheiros; afirmou
98 que, ainda que haja divergências, não se pode deixar de cumprir a lei; declarou que a
99 formalização da designação dos dois representantes deve ocorrer conforme o estabelecido e
100 que eventuais críticas à legislação deveriam ter sido apresentadas durante sua elaboração, não
101 sendo essa uma prerrogativa do CMPU; reiterou que não se pode suspender a pauta com base
102 em prerrogativas não previstas e que o objetivo da reunião é garantir o cumprimento da lei
103 aprovada pela Câmara Municipal; agradeceu e passou a palavra aos próximos inscritos; com a
104 palavra, a Sra. Maria Laura Fogaça Zei, representante da Associação Defenda São Paulo,
105 destacou que a discussão não é de cunho pessoal contra os indicados, mas referente ao
106 critério de representatividade territorial; mencionou que, na Operação Urbana Água Branca,
107 da qual participa como integrante da comissão eleitoral, está previsto que os representantes
108 devem possuir vínculo com o território; alertou que a flexibilização desse critério no caso do
109 PIO Setor Central cria precedente prejudicial e solicitou que a legalidade do processo seja
110 respeitada; em seguida, com a palavra, o Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães,
111 representante do Conselho Participativo Municipal – CPM, Macrorregião Norte 2, afirmou que
112 a aplicação da lei tem sido seletiva, desconsiderando a legislação ambiental e a Lei Orgânica do
113 Município, ambas também aprovadas pela Câmara Municipal; criticou o comportamento do
114 Presidente, ressaltando que o Conselho é instância de controle social e não pode se comportar
115 como mera chancela das decisões da gestão pública; solicitou que sua manifestação constasse
116 integralmente no extrato da ata; na sequência, a Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto,
117 representante da ASSAMPALBA, manifestou perplexidade diante da fixação de horário para a
118 reunião atual, em contraste com a ausência de limite de duração em reunião anterior;
119 declarou concordância com a manifestação do conselheiro Sr. Francisco João Moreirão de
120 Magalhães e criticou a seletividade no cumprimento da legislação por parte da Prefeitura;
121 mencionou ação civil pública referente ao PIO Setor Central, na qual a Procuradoria do
122 Município tem atuado para evitar a realização de estudo de impacto ambiental; reforçou que o
123 Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz, como arquiteto e urbanista, possui
124 responsabilidade legal quanto ao cumprimento das leis ambientais e urbanísticas; declarou
125 que os conselheiros não devem cumprir a legislação de forma seletiva, mas observar a
126 totalidade do ordenamento jurídico aplicável; em seguida, a Sra. Lucila Falcão Pessoa Lacreta,
127 representante da Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista – SAPP, procedeu à leitura de
128 trecho da moção apresentada, citando o art. 84 da Lei nº 17.844/2022, que exige a
129 representatividade da diversidade identitária do território do PIO Setor Central; acusou a
130 gestão de adotar interpretação distorcida da legislação para justificar indicações que não
131 atenderiam aos critérios legais estabelecidos Questionou como o projeto poderá ser
132 efetivamente implementado sem a participação de representantes locais e reafirmou que o
133 cumprimento da lei deve ser integral; na sequência, com a palavra, a Sra. Verônica Kroll,
134 representante do Movimento de Luta por Moradia – MLB, relatou sua trajetória de luta por
135 moradia e criticou a ausência de soluções efetivas para a população vulnerável no centro de
136 São Paulo; relatou casos recentes de despejos e situações de abandono urbano, apelou por
137 medidas concretas e denunciou a distância entre o discurso institucional e a realidade das
138 ruas, solicitando apoio da Secretaria para atendimento às famílias em situação de rua; em
139 seguida, a Sra. Sandra Ramalho, representante do Instituto Pólis, respondeu à fala anterior,
140 enfatizando que os conselheiros não integram o CMPU para desabafos, mas para atuar como
141 agentes de controle social; afirmou que o secretário é funcionário público e deve cumprir sua



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

142 função perante a sociedade, criticou a suposta arbitrariedade da gestão na condução das
143 reuniões e reafirmou que a participação no Conselho exige compromisso com a fiscalização
144 das ações do governo; com a palavra, o Sr. José André de Araújo, representante do CMEBES,
145 reiterou que questões de ordem levantadas por ele não foram respondidas pelo Presidente, Sr.
146 José Armênio de Brito Cruz; criticou a postura autoritária da Presidência ao decidir de forma
147 monocrática sobre temas relevantes e defendeu que o equilíbrio e o respeito institucional
148 devem prevalecer nas decisões do colegiado; na sequência, com a palavra, o Sr. José André de
149 Araújo dirigiu-se ao Presidente, solicitando manifestação objetiva e respeitosa quanto à
150 questão da publicação da ata na íntegra no Diário Oficial, considerando que o ato, sendo
151 deliberativo ou de formalização, possui caráter decisivo; lembrou que seu questionamento
152 anterior não foi respondido e reiterou que não indagava sobre a exigência de vínculo
153 territorial, mas sim sobre a existência de documentação comprobatória apresentada pelos
154 indicados; argumentou que, além da legalidade estrita, devem ser observados os princípios
155 constitucionais da administração pública, a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor
156 Estratégico; solicitou resposta ponderada e respeitosa do Presidente, destacando que os
157 conselheiros também exercem função pública; em seguida, a Secretária Executiva, Sra. Talita
158 Veiga Cavallari Fonseca, esclareceu que tentaria responder à questão de ordem à luz do art.
159 115 da Lei Orgânica do Município, destacando que todas as decisões de caráter normativo ou
160 de formalização produzem efeitos práticos e, por essa razão, podem ser equiparadas quanto à
161 necessidade de publicidade; o Sr. José André de Araújo agradeceu o esclarecimento
162 preliminar, corrigiu interpretação anterior e reiterou que sua preocupação residia na possível
163 perda de sentido ao se resumirem atos deliberativos, tornando o extrato insuficiente para fins
164 de transparência e controle social; na sequência, a Secretária Executiva explicou que a
165 competência para elaboração dos extratos é da Secretaria Executiva, conforme o art. 18 do
166 Decreto nº 56.268/2015; informou que o art. 29 do referido decreto determina que as
167 deliberações constarão das atas assinadas pelos membros presentes, sendo o extrato
168 publicado em até dois dias úteis; esclareceu que o extrato constitui documento distinto da ata,
169 destinado à publicação célere no Diário Oficial, não substituindo a ata integral; com a palavra,
170 o conselheiro Sr. José André de Araújo reiterou que o Regimento Interno do CMPU
171 complementa o decreto e exige a confecção da ata integral, inclusive para fins de registro de
172 votos e fundamentos, reforçando que o extrato, por seu caráter resumido, pode comprometer
173 a compreensão dos atos; argumentou que a publicação do extrato não afasta a obrigação de
174 produção e aprovação da ata completa; em seguida, a Secretária Executiva reafirmou que em
175 momento algum foi afirmado que a ata seria dispensada, esclarecendo que a publicação no
176 Diário Oficial compreende convocação, extratos e resultados das deliberações, enquanto as
177 atas são publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura, conforme o inciso IV do art. 18 do
178 Decreto nº 56.268/2015; reforçou que a Secretaria Executiva elabora todas as atas dos
179 colegiados sob sua responsabilidade, ainda que ocorram atrasos em razão do volume de
180 reuniões, esclarecendo que, uma vez finalizadas, as atas são disponibilizadas aos conselheiros
181 e levadas à ciência em reunião; reafirmou o compromisso com a exatidão dos registros e a
182 correção de eventuais equívocos apontados; durante esse momento, registrou-se instabilidade
183 na conexão da equipe técnica da Prefeitura, ocasionando interrupções temporárias,
184 prontamente informadas pela Secretária Executiva, que solicitou paciência e colaboração dos
185 conselheiros até a regularização; em seguida, o Presidente informou que a equipe técnica
186 procedeu à alteração da rede de internet utilizada, de modo a garantir maior estabilidade, e
187 agradeceu a compreensão de todos os presentes. A seguir, a Secretária Executiva, Sra. Talita
188 Veiga Cavallari Fonseca, prosseguiu esclarecendo que os extratos publicados no Diário Oficial
189 registram expressamente as questões de ordem, deliberações, decisões e comunicações



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

190 gerais; destacou que todas as manifestações dos conselheiros são registradas integralmente
191 em ata, ainda que breves; informou que o extrato constitui documento resumido, enquanto a
192 ata contém o conteúdo completo das falas; em réplica, o conselheiro Sr. José André de Araújo
193 apontou como irregularidade o fato de as atas não serem votadas na reunião subsequente,
194 conforme determina o Regimento Interno, ressaltando que tal prática compromete o controle
195 social e a publicidade adequada dos atos; mencionou que questões de ordem devem ser
196 deliberadas pelo colegiado e protestou contra o descumprimento dessa prerrogativa,
197 afirmando que o CMPU, por se tratar do principal conselho da cidade, deveria observar os
198 procedimentos com maior rigor; em sequência, o Presidente, Sr. José Armênio de Brito Cruz,
199 reiterou que o objetivo da reunião consistia na formalização das indicações ao Conselho
200 Gestor da Operação Urbana Consorciada Setor Central, conforme previsto na Lei nº
201 17.844/2022; mencionou a leitura de moção pela conselheira Sra. Elodia, a qual seria
202 registrada no extrato e na ata; sugeriu que a moção fosse encaminhada à Procuradoria Geral
203 do Município para avaliação quanto à legalidade; enfatizou que o papel do CMPU é cumprir a
204 legislação vigente, ainda que haja discordâncias; explicou que os dois representantes a serem
205 formalizados pertencem ao setor empresarial vinculado ao CMPU, sendo um da indústria e
206 outro do comércio, conforme dispõe o art. 84, inciso II, da referida lei; com a palavra, a
207 conselheira Sra. Stela de Camargo Dalt prestou esclarecimento, reconhecendo que havia se
208 equivocado ao afirmar anteriormente que as atas não estavam sendo publicadas, confirmando
209 que estas se encontram disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura, embora tenha ressaltado
210 que esse meio é mais instável do que o Diário Oficial; solicitou que fosse analisada a
211 possibilidade de publicação das atas também no Diário Oficial, por conferir maior estabilidade
212 e acessibilidade, especialmente para pesquisadores; a Secretária Executiva agradeceu o
213 esclarecimento e apresentou desculpas caso tenha se exaltado, informando que há força-
214 tarefa da equipe técnica para regularizar a produção e a publicação das atas, com o objetivo de
215 retomar a periodicidade adequada; indicou que a sugestão de publicação no Diário Oficial seria
216 analisada, embora tal providência demande alteração no decreto vigente; na sequência, a
217 Secretária Executiva anunciou que procederá à leitura da formalização dos designados ao
218 Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Setor Central, conforme o art. 84, inciso II,
219 da Lei nº 17.844/2022; em seguida, com a palavra, a conselheira Sra. Renata Esteves de
220 Almeida Andretto acrescentou à manifestação anterior do conselheiro Sr. José André de
221 Araújo, citando o art. 23, inciso III, alínea “b”, do Regimento Interno, que atribui à Secretaria
222 Executiva a elaboração das atas e a publicação dos extratos, solicitando a data da última ata
223 elaborada e sua disponibilização; a Secretária Executiva informou que a última ata com ciência
224 dada foi a da 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/05/2023, incluída no material da
225 reunião subsequente, esclarecendo que as atas são disponibilizadas no sítio eletrônico da
226 Prefeitura juntamente com o material da reunião em que são levadas à ciência; na sequência,
227 a conselheira Sra. Sandra Maria da Silva Ramalho solicitou verificação quanto à sua
228 identificação no sistema, esclarecendo que figura como titular pela entidade religiosa, e não
229 como convidada, tendo a Secretária Executiva informado que procederá à devida checagem;
230 com a palavra, a conselheira Sra. Fátima Elodia Brustolin dirigiu-se ao Presidente,
231 manifestando preocupação com a ausência de manifestação efetiva da sociedade civil no
232 processo de formalização das indicações ao Conselho Gestor, questionando os critérios
233 adotados para a escolha dos nomes indicados e afirmando que, na condição de leiga,
234 considerava o processo confuso e possivelmente inconstitucional; em réplica, o Presidente, Sr.
235 José Armênio de Brito Cruz, esclareceu que os dois representantes formalizados são do setor
236 empresarial vinculados ao CMPU, conforme o art. 84, inciso II, da Lei nº 17.844/2022,
237 explicando que os nomes indicados correspondem aos únicos representantes vigentes do



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

238 CMPU com esse perfil, e que a formalização não decorre de escolha pessoal, mas do
239 cumprimento estrito da norma legal. Reforçou que os demais representantes, previstos em
240 outros incisos, possuem critérios distintos, como vínculo com o território; a conselheira Sra.
241 Fátima Elodia agradeceu o esclarecimento e solicitou ao Presidente que mantivesse tom de
242 voz moderado, em razão de sensibilidade auditiva; o Presidente, Sr. José Armênio de Brito
243 Cruz, afirmou que, diante da sugestão apresentada, acataria o aditamento proposto pelo
244 conselheiro Sr. José André de Araújo, comprometendo-se a encaminhar o parecer da
245 Procuradoria Geral do Município, além de ao CMPU, também ao Conselho Gestor da Área de
246 Intervenção Urbana do Setor Central, para ciência e manifestação quanto às indicações;
247 reiterou que, embora tenha sido intenção resolver a formalização na presente reunião, em
248 razão dos questionamentos e da moção apresentada, o processo seria suspenso até
249 manifestação oficial da Procuradoria Geral do Município; reforçou a necessidade de garantir a
250 continuidade dos trabalhos relativos à implementação do Conselho Gestor do PIO Setor
251 Central, respeitados os trâmites legais; declarou que os encaminhamentos referentes aos
252 representantes do poder público terão prosseguimento, na medida do possível, a fim de
253 viabilizar a instalação do referido Conselho; em seguida, não havendo mais inscritos para
254 manifestações sobre o item em pauta, o Presidente declarou encerrada a discussão; na
255 sequência, o conselheiro Sr. José André de Araújo reforçou o pedido para que o parecer da
256 Procuradoria Geral do Município também fosse submetido ao crivo do Conselho Gestor da
257 Área de Intervenção Urbana do Setor Central, como forma de assegurar o controle social e a
258 transparência, agradecendo a atenção; com a palavra, a conselheira Sra. Fátima Elodia
259 manifestou desagrado quanto à forma como foi interpelada durante a reunião e solicitou ao
260 Presidente que verificasse o disposto no art. 136 do Regimento Interno, sem necessidade de
261 resposta imediata, mas para apreciação na reunião seguinte, agradecendo a oportunidade de
262 participação; em sequência, a Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca,
263 anunciou o início da apresentação relativa à Conferência Nacional das Cidades, destacando
264 que o Ministério das Cidades publicou edital referente ao processo de realização da
265 conferência em âmbito municipal, estadual e nacional; informou que a Prefeitura de São Paulo
266 participará ativamente do processo e que a proposta é a realização de reunião extraordinária
267 do CMPU no início de abril para a convocatória; sugeriu que os membros interessados em
268 colaborar com a preparação da pauta da conferência encaminhem e-mail manifestando
269 interesse, para composição de Grupo de Trabalho específico; na sequência, o Presidente
270 esclareceu que a criação do Grupo de Trabalho visa organizar a pauta da reunião do CMPU que
271 convocará a conferência, considerando os prazos legais estabelecidos no edital ministerial,
272 destacando a importância da participação de São Paulo na construção da conferência, prevista
273 para ocorrer entre abril e o segundo semestre; com a palavra, o conselheiro Sr. José André de
274 Araújo sugeriu a fixação de prazo de dez a quinze dias para indicação dos interessados em
275 compor o Grupo de Trabalho e solicitou esclarecimento quanto à natureza do grupo, se
276 comissão organizadora ou grupo técnico; em resposta, o Presidente confirmou tratar-se de
277 Grupo de Trabalho destinado à elaboração da pauta da reunião convocatória; em
278 complemento, a Secretária Executiva informou que seria encaminhado e-mail no dia seguinte
279 contendo o prazo para inscrição e a data da primeira reunião do Grupo de Trabalho,
280 ressaltando a brevidade do período em razão do calendário ministerial; em seguida, a
281 conselheira Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto questionou se todos os inscritos
282 participariam do Grupo de Trabalho, ao que o Presidente respondeu afirmativamente,
283 reiterando que o grupo estará aberto a todos os membros do CMPU interessados; com a
284 palavra, novamente a Secretária Executiva explicou que o Grupo de Trabalho terá como
285 atribuição a elaboração da pauta da reunião do CMPU que convocará a Conferência Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

286 das Cidades, sendo distinto da comissão responsável pelos temas da conferência propriamente
287 dita, já definidos no edital; em seguida, o conselheiro Sr. José André de Araújo indagou se
288 houve articulação com o governo estadual quanto à etapa estadual da conferência e aos
289 critérios de escolha dos delegados; em resposta, o Presidente informou que, embora ainda
290 sem definição formal, houve contato prévio com o Estado, ressaltando que,
291 independentemente disso, São Paulo participará do processo; na sequência, a Secretária
292 Executiva reforçou que será encaminhado e-mail com prazo exíguo para inscrição no Grupo de
293 Trabalho, solicitando ampla divulgação entre os conselheiros; em seguida, informou que foi
294 finalizado o processo de indicações para a CTLU e o ECPP, cujo prazo se encerrou em três de
295 março, propondo a criação de comissão interna do CMPU para análise da documentação
296 recebida, a ser formalizada por meio de comunicação eletrônica específica; com a palavra, o
297 conselheiro Sr. Fábio da Silva Oliveira questionou se eventuais pendências na documentação
298 seriam tratadas pela comissão, ao que a Secretária Executiva confirmou que a comissão terá
299 essa atribuição, atuando como comissão eleitoral para decidir sobre complementações ou não;
300 em seguida, a Secretária Executiva agradeceu a participação de todos os conselheiros e
301 reiterou que o CMPU constitui espaço democrático, ainda que haja divergências quanto às leis
302 e aos encaminhamentos; por fim, o Presidente agradeceu a dedicação da Secretária Executiva
303 na estruturação do CMPU, reconhecendo sua atuação fundamental para o funcionamento do
304 Conselho, declarou encerrada a reunião e desejou boa participação na Conferência Nacional
305 das Cidades a todos os presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

PRESIDÊNCIA

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
PRESIDENTE

APOIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMPU

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ENTIDADES E ÓRGÃOS PRESENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA

SECRETARIA DE GOVERNO – SG
REGINA MARIA SILVÉRIO

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – MACRORREGIÃO NORTE 2
FRANCISCO JOÃO MOREIRÃO DE MAGALHÃES

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – MACRORREGIÃO LESTE 1
ELODIA FÁTIMA FILIPPINI

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES PELA PRESERVAÇÃO DO ALTO DA LAPA E BELA
ALIANÇA – ASSAMPALBA
RENATA ESTEVES DE ALMEIDA ANDRETTO

SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PLANALTO PAULISTA – SAPP
LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

MOVIMENTO DE LUTA POR MORADIA – MLB
VERÔNICA KROLL
INSTITUTO PÓLIS
SANDRA MARIA DA SILVA RAMALHO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU

CMEBES
JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO DEFENDA SÃO PAULO
MARIA LAURA FOGAÇA ZEI

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE
DANIEL TODTMANN MONTANDON

SOCIEDADE CIVIL
STELA DE CAMARGO DALT

SOCIEDADE CIVIL
FÁTIMA ELODIA BRUSTOLIN

SOCIEDADE CIVIL
FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA